

EDITAL Nº 123/2016

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que estarão abertas, mediante as regras constantes deste Edital, **as inscrições para o CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR COM ÊNFASE NOS PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES**, destinado ao aperfeiçoamento de servidores.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

- 1.1. Curso:** CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR COM ÊNFASE NOS PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES;
- 1.2. Professora:** Norma Suely Negrão Santos;
- 1.3. Modalidade:** Presencial;
- 1.4. Carga-horária:** 16h/a;
- 1.5. Número de vagas:** 70 (setenta vagas);
- 1.6. Datas do curso:** 06 e 07/04/2017;
- 1.7. Horário:** 08H às 12H e das 14H às 18H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 2.1.** Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.esmal.tjal.jus.br>, conforme o período abaixo:

- De 20/03 à 03/04/2017.

4. SÍNTESE DO PROGRAMA:

Conteúdo Programático	Docentes	Síntese do Currículo
1. <u>Direitos Fundamentais, Direito Privado e o Direito do Consumidor:</u> 1.1. Direitos Fundamentais e relação privada: Exame de eficácia das normas constitucionais nas relações entre particulares. 2. <u>Teoria Geral do Direito do Consumidor:</u> 2.1. Identificação da relação de consumo. A interpretação da definição jurídica de consumidor. O conceito finalista aprofundado. 2.2. O fornecedor como profissional. O fornecedor como agente econômico no mercado de consumo. 2.3. Elementos para delimitação do âmbito de proteção do Código de Defesa do Consumidor. 2.4. Inaplicabilidade do CDC. 3. <u>Processo Civil e Defesa do Consumidor:</u> 3.1. A tutela do Consumidor em juízo: Hipossuficiência. Ônus da prova (ope legis/opejudicis). A efetividade do processo judicial de Defesa do Consumidor. A solidariedade da cadeia de fornecedores e sua repercussão no plano processual. A desconsideração da pessoa jurídica no CDC. A denúncia à lide na Defesa do Consumidor. 4. <u>Serviços públicos e Defesa do Consumidor:</u> 4.1. O papel das Agências Reguladoras. 4.2. As Agências Reguladoras e proteção do consumidor. 4.3. Âmbito de aplicação do CDC aos serviços públicos. Distinção entre	Norma Suely Negrão Santos	Mestre em Direito Fundamentais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2015). Pós Graduação em Direito do Consumo pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2011). Pós Graduação em Processo Civil pela Faculdade Jorge Amado em Salvador/Ba (2005). Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista/ São Paulo (1999). Defensora Pública do Estado de Alagoas. Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública desde 2005. Professora Universitária - Faculdades da Seune e Cesmac. Professora da Escola Superior da Defensoria Pública.

usuário e consumidor do serviço público. Harmonização das normas de proteção do consumidor com as normas setoriais. Diálogo das fontes nos serviços públicos.		
4.4. Situação das cobranças por consumo estimado. Cobranças retroativas.		
4.5. Dos prazos prescricionais.		
5. <u>A responsabilidade civil do fornecedor:</u>		
5.1. O vício do produto e serviço e os deveres contratuais.		
5.2. A responsabilidade pelo fato do produto e do serviço.		
5.3. A responsabilidade dos profissionais liberais por fato do serviço.		
5.4. Dos prazos.		
5.5. Do dano. Dano material e Dano moral. Função da indenização no CDC. Teorias aplicadas.		
5.6. Da responsabilidade extracontratual. Fundamentos da responsabilidade extracontratual no Direito Privado. A responsabilidade extracontratual nas relações de consumo. Responsabilidade civil pelo fato do produto ou do serviço. As regras sobre responsabilidade extracontratual no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil.		
6. <u>A proteção contratual do consumidor:</u>		
6.1. O regime das cláusulas abusivas nos contratos de consumidor. A proteção da confiança do consumidor.		
6.2. A natureza jurídica das cláusulas abusivas no CDC		
6.3. Eficácia da proteção do consumidor contra as cláusulas abusivas. Nulidade de pleno direito e redução do negócio Jurídico.		
6.4. Cláusulas-mandato; Cláusulas protestativas; E cláusulas surpresas.		

7. <u>Extinção do contrato de consumo e seus efeitos:</u> 7.1. O direito de arrependimento. 7.2. O inadimplemento contratual e o direito à resolução. 7.3. Rescisão e/ou resolução contratual e a proteção dos interesses legítimos do consumidor. 7.3.1. Óbice à resolução contratual: Direito à manutenção do contrato. 7.3.2. Óbice à resolução contratual: Direito à revisão do contrato. 7.4. Desequilíbrio contratual nas relações de consumo. Inexecução contratual e proteção do consumidor. 8. <u>Dos contratos em espécie:</u> 8.1. Contratos imobiliários/cláusulas abusivas/aplicação do CDC 8.2. Contratos bancários e financeiros: 8.2.1. Mútuo bancário. 8.2.2. Disciplina legal dos juros contratados. 8.2.3. Contratos de cartão de crédito. 8.2.4. Concessão de crédito e superendividamento do consumidor. 8.3. Planos de assistência à saúde e seguro saúde. 8.3.1. Controle das cláusulas e práticas abusivas nos planos de assistência à saúde suplementar. 9. <u>Direito do consumidor e internet:</u> 9.1. Contratação eletrônica. 9.2. Relação de consumo por via eletrônica. 9.3. Fases pré e pós contratual na contratação eletrônica. 9.4. Formação do contrato de consumo via internet. 9.5. Responsabilidade civil do fornecedor pelo fato do produto e		
--	--	--

do serviço nos contratos eletrônicos.		
9.6. Prova da contratação eletrônica. Responsabilidade dos provedores de internet por conteúdo gerado por terceiros na Lei 12.965/2014 (Marco civil da internet).		

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação do cursista será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.2. Interesse e participação, mediante atuação do aluno em mesas redondas, mini-seminários e debates provocados no permeio das aulas expositivas.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, nos dias do evento.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

O participante, ao final do curso, obterá conhecimento com base em um aprofundamento teórico-prático sobre as bases do direito do consumidor, a partir de sua sede constitucional, assim como o exame dos principais institutos nos precedentes dos tribunais superiores e consagrados no direito nacional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

8.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.

8.3. Encerrado o período das inscrições, a ESMAL publicará a relação dos inscritos no Diário da Justiça Eletrônico e no site da ESMAL.

8.4. Será conferido certificado aos servidores que tenham atendido as exigências, do item **5.1.**, do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de novembro de 2016.

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL